

Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS**Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS**

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ - AGEPAR**, E O **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES**, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGEPAR - CQS

A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR**, localizada à Rua Marechal Deodoro, 1600, Alto da XV, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.984.997/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Reinhold Stephanes, portador do RG n.º 344.834-7 /SSP-PR e do CPF/MF sob nº 002.070.981-15, e o **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES**, localizada na Rua Cruz Machado, 58 - Centro, Curitiba – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 75.954.891/0001-14, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, portador do RG nº 3.565.902-1 e do CPF sob nº 561.820.079-15, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por finalidade instrumentalizar e viabilizar

Inserido ao Protocolo 22.273.108-9 por Mariana Ribeiro Facundo de Souza em: 10/09/2024 10:24.
Download realizado por Amanda Vanzella Gonçalves em 13/09/2024 09:51

Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS**Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS**

as ações de interesse recíproco referentes a execução de serviços estatísticos para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

O objeto apresentado neste Termo de Cooperação deverá ser executado na forma e condições do Plano de Trabalho (Anexo I), e que cada um dos partícipes ficará responsável, no âmbito de suas atribuições internas, pela realização das atividades necessárias à consecução dos objetivos comuns.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo, iniciando-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete a AGEPAR:

- a) Fornecer os dados necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Nomear seu(s) representante(s) para compor equipe de trabalho, que esteja(m) vinculado(s) a Agepar e tenha(m) informações e conhecimento sobre as atividades previstas.

II - Compete ao IPARDES:

- a) Consolidar e avaliar a consistência dos dados e das apurações dos indicadores de qualidade;
- b) Assessorar a Agepar/DFQS/CQS conduzindo estudos estatísticos e tratamento dos dados para a proposição das metas para cada um

Inserido ao Protocolo 22.273.108-9 por Mariana Ribeiro Facundo de Souza em: 10/09/2024 10:24.
Download realizado por Amanda Vanzella Gonçalves em 13/09/2024 09:51

Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS

Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS

dos indicadores de qualidade dos serviços regulados controlados pela Agepar;

- c) Propostas de melhorias nos processos de controle de dados e de indicadores;
- d) Nomear seu(s) representante(s) para compor equipe de trabalho;
- e) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência das atividades executadas sob o âmbito deste Termo de Cooperação.

III – Às cooperadas, além das obrigações acima citadas, cabem:

- a) Aprovar o plano de trabalho relativo ao objeto deste Termo de Cooperação;
- b) Prestar à outra cooperada os esclarecimentos solicitados quanto ao desenvolvimento das atividades;
- c) Cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Sempre que houver necessidade, e mediante Termos Aditivos, este instrumento poderá ser modificado, desde que em comum acordo entre os Partícipes, passando os respectivos Termos Aditivos a integrar o presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O presente Termo de Cooperação não implica repasse de recursos financeiros entre os partícipes, assumindo cada qual as despesas ou encargos, de qualquer natureza, inerentes às obrigações assumidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

Inserido ao Protocolo 22.273.108-9 por Mariana Ribeiro Facundo de Souza em: 10/09/2024 10:24.
Download realizado por Amanda Vanzella Gonçalves em 13/09/2024 09:51

Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS**Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS**

O acompanhamento das atividades inerentes a este Termo de Cooperação será efetuado pelo Gestor da Parceria, que deverá zelar pelo efetivo cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido, por acordo entre os partícipes, ou unilateralmente, por qualquer deles, desde que aquele que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com custo da citada publicação a cargo da Agepar.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Cooperadas devem cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Termo de Cooperação, cada qual em seu âmbito de atuação, de acordo com as responsabilidades que lhe são atribuídas por este instrumento e anexos respectivos, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento.

Inserido ao Protocolo 22.273.108-9 por Mariana Ribeiro Facundo de Souza em: 10/09/2024 10:24.
Download realizado por Amanda Vanzella Gonçalves em 13/09/2024 09:51

Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS
Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do objeto do presente Termo de Cooperação estão descritas na Tabela 1 – Atividades referentes aos Indicadores de Qualidade do Serviço de Distribuição e Comercialização de Gás Canalizado; na Tabela 2 - Atividades referentes aos Indicadores de Qualidade do Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário; e na Tabela 3 - Atividades referentes aos Indicadores de Qualidade do Serviço da Travessia Marítima da Ilha do Mel, conforme segue:

Tabela 1 - Atividades referentes aos Indicadores de Qualidade do Serviço de Distribuição e Comercialização de Gás Canalizado						
ATIVIDADE PRODUTO	DESCRIÇÃO	PARTÍCIPE EXECUTOR	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Obs	META/INDICADOR DA EXECUÇÃO
01	Fornecimento de conjunto de dados referentes aos indicadores de qualidade	Agepar	out/2024	dez/2025	Atividade periódica até a finalização da atividade	Ferramenta de registro: email via Expresso ou tramitação via eProtocolo por conjunto de dados
02	Análise de consistência e de representatividade estatística dos dados	IPARDES	out/2024	dez/2025	Análises periódicas, por entrega de dados, até a finalização da atividade	Entrega de Relatórios

Inserido ao Protocolo 22.273.108-9 por Mariana Ribeiro Facundo de Souza em: 10/09/2024 10:24.
Download realizado por Amanda Vanzella Gonçalves em 13/09/2024 09:51

Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS

Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS

03	Propostas de métodos ou técnicas, bem como suas aplicações, para melhorar/garantir a confiabilidade das análises estatísticas	IPARDES	nov/2024	dez/2025	Propostas a serem entregues na primeira análise e na finalização da atividade	Entrega de Relatórios
04	Análises descritivas e inferências dos dados relativos aos Indicadores de Qualidade, objetivando a construção de informações de comportamento e tendências.	IPARDES	nov/2024	dez/2025	Análises periódicas, por entrega de dados, até a finalização da atividade	Entrega de Relatórios
05	Proposta de metas para os Indicadores de Qualidade	IPARDES	abril/2025	dez/2025	Resultados das atividades 04	Entrega de Relatório
06	Baseando-se nos produtos das atividades 03, 04 e 05, propostas de melhorias nos processos regulamentados de apuração de dados e nos indicadores de qualidade	IPARDES	mai/2025	dez/2025	A partir da finalização da determinação das metas para os indicadores	Entrega de Relatório

Inserido ao Protocolo 22.273.108-9 por Mariana Ribeiro Facundo de Souza em: 10/09/2024 10:24.
 Download realizado por Amanda Vanzella Gonçalves em 13/09/2024 09:51

Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS

Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS

Tabela 2 - Atividades referentes aos Indicadores de Qualidade do Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário

ATIVIDADE PRODUTO	DESCRIÇÃO	PARTÍCIPE EXECUTOR	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Obs	META/INDICADOR DA EXECUÇÃO
01	Fornecimento de conjunto de dados referentes aos indicadores de qualidade	Agepar	out/2024	dez/2026	Atividades periódicas até a finalização da atividade	Ferramenta de registro: email via Expresso ou tramitação via eProtocolo por conjunto de dados
02	Análise de consistência e de representatividade estatística dos dados	IPARDES	out/2024	dez/2026	Análises periódicas, por entrega de dados, até a finalização da atividade	Entrega de Relatórios
03	Propostas de métodos ou técnicas, bem como suas aplicações, para melhorar/garantir a confiabilidade das análises estatísticas	IPARDES	out/2024	dez/2026	Propostas a serem entregues na primeira análise, periodicamente e na finalização da atividade	Entrega de Relatórios
04	Análises descritivas e inferências dos dados relativos aos Indicadores de Qualidade,	IPARDES	nov/2024	dez/2026	Análises periódicas, por entrega de dados, até a finalização da	Entrega de Relatórios

 Inserido ao Protocolo 22.273.108-9 por Mariana Ribeiro Facundo de Souza em: 10/09/2024 10:24.
 Download realizado por Amanda Vanzella Gonçalves em 13/09/2024 09:51

Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS

Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS

	objetivando a construção de informações de comportamento e tendências.				atividade	
05	Proposta de metas para os Indicadores de Qualidade	IPARDES	nov/2024	dez/2026	Resultados das atividades 04	Entrega de Relatório
06	Baseando-se nos produtos das atividades 03, 04 e 05, propostas de melhorias nos processos regulamentados de apuração de dados e nos indicadores de qualidade	IPARDES	jan/2025	dez/2026	A partir das finalizações das determinações das metas para os indicadores	Entrega de Relatório

Tabela 3 - Atividades referentes aos Indicadores de Qualidade do Serviço da Travessia Marítima da Ilha do Mel

ATIVIDADE PRODUTO	DESCRIÇÃO	PARTÍCIPE EXECUTOR	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL	Obs	META/INDICADOR DA EXECUÇÃO
01	Fornecimento de conjunto de dados referentes aos indicadores de qualidade	Agepar	mar/2025	jun/2026	Atividades periódicas até a finalização da atividade	Ferramenta de registro: email via Expresso ou tramitação via eProtocolo por conjunto de dados

Inserido ao Protocolo 22.273.108-9 por Mariana Ribeiro Facundo de Souza em: 10/09/2024 10:24.
 Download realizado por Amanda Vanzella Gonçalves em 13/09/2024 09:51

Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS

Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS

02	Análise de consistência e de representatividade estatística dos dados	IPARDES	abril/2025	jun/2026	Análises periódicas, por entrega de dados, até a finalização da atividade	Entrega de Relatórios
03	Propostas de métodos ou técnicas, bem como suas aplicações, para melhorar/garantir a confiabilidade das análises estatísticas	IPARDES	mai/2025	jun/2026	Propostas a serem entregues na primeira análise, periodicamente e na finalização da atividade	Entrega de Relatórios
04	Análises descritivas e inferências dos dados relativos aos Indicadores de Qualidade, objetivando a construção de informações de comportamento e tendências.	IPARDES	mai/2025	jun/2026	Análises periódicas, por entrega de dados, até a finalização da atividade	Entrega de Relatórios
05	Proposta de metas para os Indicadores de Qualidade	IPARDES	out/2025	jun/2026	Resultados das atividades 04	Entrega de Relatório
06	Baseando-se nos produtos das atividades 03, 04 e 05, propostas de melhorias nos	IPARDES	jul/2025	jun/2026	A partir das finalizações das determinações das metas	Entrega de Relatório

Inserido ao Protocolo 22.273.108-9 por Mariana Ribeiro Facundo de Souza em: 10/09/2024 10:24.
 Download realizado por Amanda Vanzella Gonçalves em 13/09/2024 09:51

Diretoria de Fiscalização e Qualidade dos Serviços - DFQS

Coordenadoria de Qualidade dos Serviços - CQS

	processos regulamentados de apuração de dados e nos indicadores de qualidade				para os indicadores	
--	--	--	--	--	---------------------	--

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente da Agepar

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor-Presidente do IPARDES

Inserido ao Protocolo 22.273.108-9 por Mariana Ribeiro Facundo de Souza em: 10/09/2024 10:24.
Download realizado por Amanda Vanzella Gonçalves em 13/09/2024 09:51

Documento: **Anexo_3_MinutaTermodeCooperacaoR01.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Reinhold Stephanes** em 16/09/2024 10:45.

Assinatura Avançada realizada por: **Jorge Augusto Callado Afonso (XXX.820.079-XX)** em 13/09/2024 14:49 Local: IPARDES/DP.

Inserido ao protocolo **22.273.108-9** por: **Amanda Vanzella Gonçalves** em: 13/09/2024 10:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6a643254f14cea3bc88e322e1f77b6e1.